



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CONCORRÊNCIA Nº 129/2017

Locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 08 de agosto de 2017 às 10h58

1. Quanto a possível participação de empresas não enquadradas com ME/EPP, caso seja constatada a inexistência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados na condição prevista, sendo que alguns editais possuem essa condição?

[...]

Exemplo:

Edital de Pregão nº 103/PMF/2017 - Prefeitura Municipal de Forquilha/SC

3.3.1. Poderão participar destes lotes, de maneira subsidiária, àqueles demais participantes não enquadrados como ME, EPP ou MEI no âmbito municipal e regional, caso seja constatada a inexistência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados na condição prevista no item 3.3 capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

[...].

Resposta: De acordo com o inciso XIV, alínea "a", do art. 20 da Instrução Normativa nº 04 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Municipal nº 28.037/2016 "*caberá à unidade requisitante, na oportunidade da pesquisa de preços, verificar em âmbito local e regional, se existem no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, devendo juntar ao processo as informações pertinentes, a fim de subsidiar a decisão de realização de licitação para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte*". Sendo assim, tendo a verificação do enquadramento mencionado, sido feita em fase anterior à licitação, o presente edital destina-se única e exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme item 5.1.1 do edital.

Patrícia Regina de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 041/2017



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 09/08/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0991829** e o código CRC **64A6FCA3**.